

FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL Nº 052/2016-FM/DTA

A **FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP**, conforme dispõe a legislação vigente, torna público que, no período de 03 a 24 de outubro de 2016, somente através da Internet, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de **Residência Médica em Especialidades** para 2017, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital.

I – DOS PROGRAMAS E VAGAS

↳ Especialidades Credenciadas pela CNRM.

- ESPECIALIDADES QUE EXIGEM COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADES	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	RECRENCIADO	4 ANOS	01
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	RECRENCIADO	2 ANOS	03
CIRURGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	3 ANOS	01
CIRURGIA PLÁSTICA	RECRENCIADO	3 ANOS	02
CIRURGIA TORÁCICA	RECRENCIADO	2 ANOS	01
CIRURGIA VASCULAR	RECRENCIADO	2 ANOS	03
UROLOGIA	RECRENCIADO	3 ANOS	02

- ESPECIALIDADES QUE EXIGEM COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADES	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
CARDIOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	05*
ENDOCRINOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	03
GASTROENTEROLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	03
GERIATRIA	RECRENCIADO	2 ANOS	03*
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	RECRENCIADO	2 ANOS	03
NEFROLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	08*
PNEUMOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	01
REUMATOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	02

* Programas com bolsas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.

- ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA OU CIRURGIA GERAL (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGA PREVISTA
MASTOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	1

- ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGA PREVISTA
ENDOSCOPIA	CRENCIADO	2 ANOS	1

- ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU CLÍNICA MÉDICA OU ANESTESIOLOGIA (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGA PREVISTA
MEDICINA INTENSIVA	CRENCIADO	2 ANOS	1

- ESPECIALIDADE QUE EXIGE COMO PRÉ-REQUISITO A CONCLUSÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PLÁSTICA OU ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA (realizado em Serviço Credenciado pela CNRM).

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	DURAÇÃO	VAGA PREVISTA
CIRURGIA DA MÃO	CRENCIADO	2 ANOS	1 (uma)

II - DA RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2017;
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 01 de março de 2017, sem prévia comunicação ao Setor de Residência Médica, terá sua matrícula cancelada;
3. Os Médicos Residentes matriculados receberão bolsa de estudo, conforme valor determinado pelo MEC.
4. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

III - DA INSCRIÇÃO

- **As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site www.vunesp.com.br.**
- 1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o pré-requisito exigido, de acordo com cada especialidade, em Serviço/Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - MEC, ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula no Programa pretendido.
- 2. Para candidatos com necessidades especiais, a prova poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada na ficha de inscrição. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3. O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.
- 4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br a partir das 10 horas do dia 03 de outubro, até 16 horas do dia 24 de outubro de 2016 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
- 5. O candidato deverá ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
- 6. O candidato poderá consultar e obter o MANUAL DO CANDIDATO (Edital de concurso) por meio de "download" diretamente do site da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.fmb.unesp.br, e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.
- 7. O candidato deverá imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 24 de outubro de 2016.
- 8. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 9. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
- 10. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 11. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, nos dias 03 e 04 de outubro de 2016, no horário das 10 às 16 horas, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que CUMULATIVAMENTE sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação; percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 12. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo comprovando que o candidato, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício;

- vínculo estatutário com o poder público ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
13. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem contrato de trabalho no período da inscrição.
 14. Para tanto, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, preencher e imprimir o formulário respectivo, que deverá ser assinado e entregue, pessoalmente, ou através de procurador legal, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos em Lei, até o dia 05 de outubro de 2016, na Diretoria Técnica Acadêmica da FMB (Setor de Residência Médica), localizada no prédio administrativo da Faculdade de Medicina de Botucatu, Campus da UNESP de Botucatu-SP. Os documentos comprobatórios citados acima deverão ser entregues por meio de cópias reprográficas simples, acompanhados dos originais, com os quais serão cotejadas.
 15. Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.
 16. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.
 17. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
 18. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 13/10/2016, através do site www.vunesp.com.br, verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, entre os dias 14 e 17/10/2016, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
 19. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 16 horas do dia **24/10/2016** (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
 20. **Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 24 de outubro de 2016**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da VUNESP.
 21. O candidato poderá confirmar a efetivação da inscrição no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br - no link "status das inscrições", dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3670-6300. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
 22. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
 23. A Fundação VUNESP e a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 24. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.
 25. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR, somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008.

1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);

3. Comprovação de proficiência em língua portuguesa;
 4. Registro no CRM.
- Confirmar a forma de envio da documentação através do telefone (14) 3880-1120.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo está disciplinado pela Resolução da CNRM, nº 2, de 27 de agosto de 2015 e constará de três etapas, com provas elaboradas pelas Comissões de prova, compostas por membros indicados pelo Conselho de Residência Médica da FMB/UNESP.
2. Conforme o § 3º, do Artigo 9º da referida Resolução, "a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva."

↳ ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA PLÁSTICA:

a) 1ª ETAPA:

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 60 (sessenta) questões objetivas, correspondentes ao pré-requisito exigido;

b) 2ª ETAPA:

- **ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM**, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, em data, local e horário a serem informados aos candidatos através do cartão de convocação para a prova escrita objetiva. **Aos candidatos convocados para esta etapa do processo seletivo é obrigatória a apresentação do curriculum vitae, contendo uma foto 3x4.**

1. A pontuação de cada critério avaliado no curriculum vitae, está previamente definida pela respectiva Banca Examinadora de cada especialidade.
2. **Na análise do curriculum será considerado:** Duração do internato, aproveitamento durante o curso de graduação e residência médica, participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional, participação de atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica (especificar fonte: PIBIC, etc).
3. **Na arguição será considerado:** Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae.

↳ ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

a) 1ª ETAPA:

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com 20 questões objetivas, correspondentes ao pré-requisito em Obstetrícia e Ginecologia, a saber: 20 (vinte) questões objetivas, com 4 alternativas cada, acrescida de 1 (uma) questão dissertativa, será considerado 70% para as questões de múltipla escolha e 30% para as oito questões dissertativas.

b) 2ª ETAPA:

- **ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM**, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, em data, local e horário a serem informados aos candidatos através do cartão de convocação para a prova escrita objetiva. **Aos candidatos convocados para esta etapa do processo seletivo é obrigatória à apresentação do curriculum vitae, contendo uma foto 3x4.**

1. A pontuação de cada critério avaliado no curriculum vitae está previamente definida pela respectiva Banca Examinadora de cada especialidade.
2. **Na análise do curriculum será considerado:** Duração do internato, aproveitamento durante o curso de graduação e residência médica, participação em atividades extra-curriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional, participação de atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, línguas estrangeiras, monitorias, trabalhos publicados, trabalhos apresentados em congressos, bolsa oficial de iniciação científica (especificar fonte: PIBIC, etc).
3. **Na arguição será considerado:** Postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae.

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. A prova escrita objetiva será realizada na cidade de Botucatu, com data prevista para o dia 26 de novembro de 2016, às 14 horas, em local a ser disponibilizado, mediante consulta no site www.vunesp.com.br, a partir do dia 14 de novembro de 2016, bem como através do cartão de convocação que será enviado nos dias que antecedem a realização da prova.
2. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos.
3. O candidato que não localizar no site www.vunesp.com.br o local e horário da prova, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 9 às 20 horas.
4. Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
5. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
6. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

7. O candidato que no ato da inscrição declarou ter participado ou estar participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – PROVAB deverá entregar o respectivo documento comprobatório ao fiscal da sala no dia da prova, ficando proibida a entrega dos documentos comprobatórios do PROVAB, posteriormente.
8. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
9. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico, bem como a cópia de questões da prova, em qualquer local.
10. O candidato assinalará na folha de respostas intermediária as alternativas que considerar corretas.
11. O candidato transcreverá com caneta de tinta azul ou preta, as respostas na folha de respostas definitiva e, ao terminar a prova, entregará essa folha, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala.
12. A prova terá duração de 3 (três) horas.
13. Somente será permitida a saída da sala transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
14. Após 03 (três) horas do início da prova, serão retirados o caderno de questões, a folha definitiva de respostas.
15. Os gabaritos, bem como o caderno de questões das provas, serão disponibilizados no site www.vunesp.com.br, no dia 28 de novembro de 2016.
16. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 29 e 30 de novembro de 2016, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
17. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: n° de respostas certas x 10 ÷ pelo total de questões da prova.
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior à média da respectiva especialidade, subtraída de 2 (dois) desvios padrão (nota de corte). A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
3. Serão utilizados os seguintes critérios para a convocação dos candidatos à segunda etapa do Processo Seletivo:
 - 5.1. Serão convocados todos os candidatos habilitados, segundo o item 2 deste capítulo: CARDIOLOGIA, CIRURGIA DA MÃO, CIRURGIA PEDIÁTRICA, ENDOSCOPIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, MASTOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, PNEUMOLOGIA e REUMATOLOGIA.
 - 5.2. Serão convocados 5 candidatos por vaga: CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR, ENDOCRINOLOGIA e UROLOGIA.
 - 5.3. Se houver empate na última colocação, todos serão convocados. A pontuação de cada critério avaliado no curriculum vitae está previamente definida pela respectiva Banca Examinadora de cada especialidade.
6. A divulgação dos candidatos habilitados para as demais etapas do processo seletivo, estará disponível no "site" da VUNESP, www.vunesp.com.br, no dia 05 de dezembro de 2016, a partir das 14 horas.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final dos candidatos à Residência Médica será a média ponderada das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos conforme item IV – DO PROCESSO SELETIVO.
2. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
3. A média mínima final para aprovação será 4,0 (quatro).
4. Se houver empate entre os candidatos na classificação final, será utilizado como critério de desempate:
 - 1º - Maior nota na prova escrita objetiva;
 - 2º - Maior nota na arguição do curriculum;
 - 3º - Maior idade.
5. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo de seleção.
6. A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no site www.fmb.unesp.br, até o dia 01 de fevereiro de 2017.
7. Após a divulgação do resultado final, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2017, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.

VIII - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos que, de acordo com sua classificação, conforme o limite de vagas por programa, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 15 e 16 de fevereiro de 2017, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula:
 - 2.1. Cópia legível da cédula de identidade (RG);
 - 2.2. Cópia legível do CPF (próprio do candidato);
 - 2.3. Número de Identificação do trabalhador (NIT) junto ao INSS ou PIS/PASEP;
 - 2.4. Cópia legível do título de eleitor (com o último comprovante de votação);
 - 2.5. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
 - 2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
 - 2.7. Cópia legível de Documento que comprove a conclusão do pré-requisito exigido, em Serviço/Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - 2.8. Cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, podendo ser apresentada até 30/04/2017;
 - 2.9. Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Para aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;
 - 2.10. 02 fotos 3x4 recente e colorida.
 - 2.11. Procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
 - 2.12. Sugere-se a apresentação do comprovante de vacinação para hepatite B e tétano (vacinação completa ou em andamento) e tipo sanguíneo.

3. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do pré-requisito exigido para cada especialidade, deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo Programa.
4. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no site www.fmb.unesp.br a partir do dia 20/02/2017, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
5. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
6. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
7. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do Processo Seletivo, tal como se está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal. Os casos omissos serão analisados pontualmente pela Coordenação do Processo Seletivo.
3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no D.O.U. até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.
4. Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante apresentação de cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.
5. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas da respectiva especialidade.
6. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes e somente serão convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
7. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.
8. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
9. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Faculdade de Medicina poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.
10. Todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital, cessarão na data estabelecida pela CNRM/MEC.
11. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.

12. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1120.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 20 de setembro de 2016.

Prof. Adjunto Pasqual Barretti
Diretor